PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
Edição 1139
Página 09
Data 07/06/19

LEI Nº 4680

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.1.130.		PROJETO EXECUÇÃO DRENAGEM	
1141	4.4.90.51.00.00	2057 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro e excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de junho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal